



PORTARIA N° 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município do Encanto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, que dentre essas atribuições está a de promover a apuração de possíveis irregularidades de que tenha notícia, no serviço público, nos termos do Art. 154 da Lei nº 202/2000, o regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Encanto/RN.

Considerando, que este Prefeito Municipal, teve ciência, por meio da Secretária Municipal de Saúde, através do memorando nº. 002/2021, de possíveis atos contrários ao Regime Jurídico dos Servidores, mormente no que concerne à disciplina e atuação de servidor público, no âmbito de suas atribuições, assim sendo expostos os fatos:

“Chegou ao conhecimento desta Secretária através dos meios de comunicação whatsapp, e servidores da saúde e toda população que o servidor Alex Adnauer Medeiros Silva Farmacêutico, na semana que antecedeu a eleição do ano passado (15/11/2020), usou o cargo de Diretor do Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu para através da Pandemia do COVID-19, “prender” 50 eleitores adversários do seu sistema político para que não fossem votar, com nítido propósito de influenciar no pleito eleitoral, citando assim nome inclusive de pacientes internados e de seus familiares, que com tudo ficaram constrangidos e causou danos psicológicos na família que tinha um familiar naquele momento em UTI COVID.



Diante do exposto, encaminho o áudio referido, oportunidade em que solicito providências com **urgência** no sentido de apurar a conduta através de Processo Administrativo Disciplinar, como também o envio do áudio para o Conselho Regional de Farmácia e ao Ministério Público estadual para os fins que acharem necessário.”

Considerando, que o servidor **Alex Adnauer Medeiros Silva**, ocupante do cargo de Farmacêutico deste Município, é apontado como o autor e responsável pelas condutas descritas no ofício supra citado.

Considerando, que os atos que se imputam são graves e devem ser apurados sob pena de cometimento de falta funcional e de responsabilidade deste órgão.

Considerando, que a administração pública deve reger-se pelos Princípios da Legalidade, do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Considerando, ademais, o Art. 155 e 159 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DO ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de por possíveis faltas, atribuídos ao servidor **Alex Adnauer Medeiros Silva**, Farmacêutico, matrícula nº. 162530-6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR a Sra. Carla Maria da Silveira Castro, Assistente social, matrícula nº 162390-7, lotada no Instituto de Previdência do Município de Encanto; Niedja Barbosa de Lima Silva, Professora, matrícula nº 160222-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação; e Ednalda Soares Pereira da Silva, Nutricionista, matrícula nº 162371-3, lotada na Secretaria Municipal de



Educação, para na Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ENCANTO, Estado do Rio Grande do Norte, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal